



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Mobilidade

## EDITAL

### Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

#### Rua António Sérgio – Valbom

Na referida artéria, em frente ao número de polícia 59, delimita-se um lugar de estacionamento reservado a veículos utilizados por pessoas com deficiência. Para regular o estacionamento e a paragem procede-se à marcação das linhas M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento: indicam ao condutor que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas de cor amarela, paralelas ao eixo da faixa de rodagem, definindo área com forma de retângulo e devendo ser inscrito no pavimento nesse lugar o símbolo internacional de acessibilidade de cor amarela. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado: indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado e 1 painel adicional modelo 11d: para veículos que exibam cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser delimitadas as marcas de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

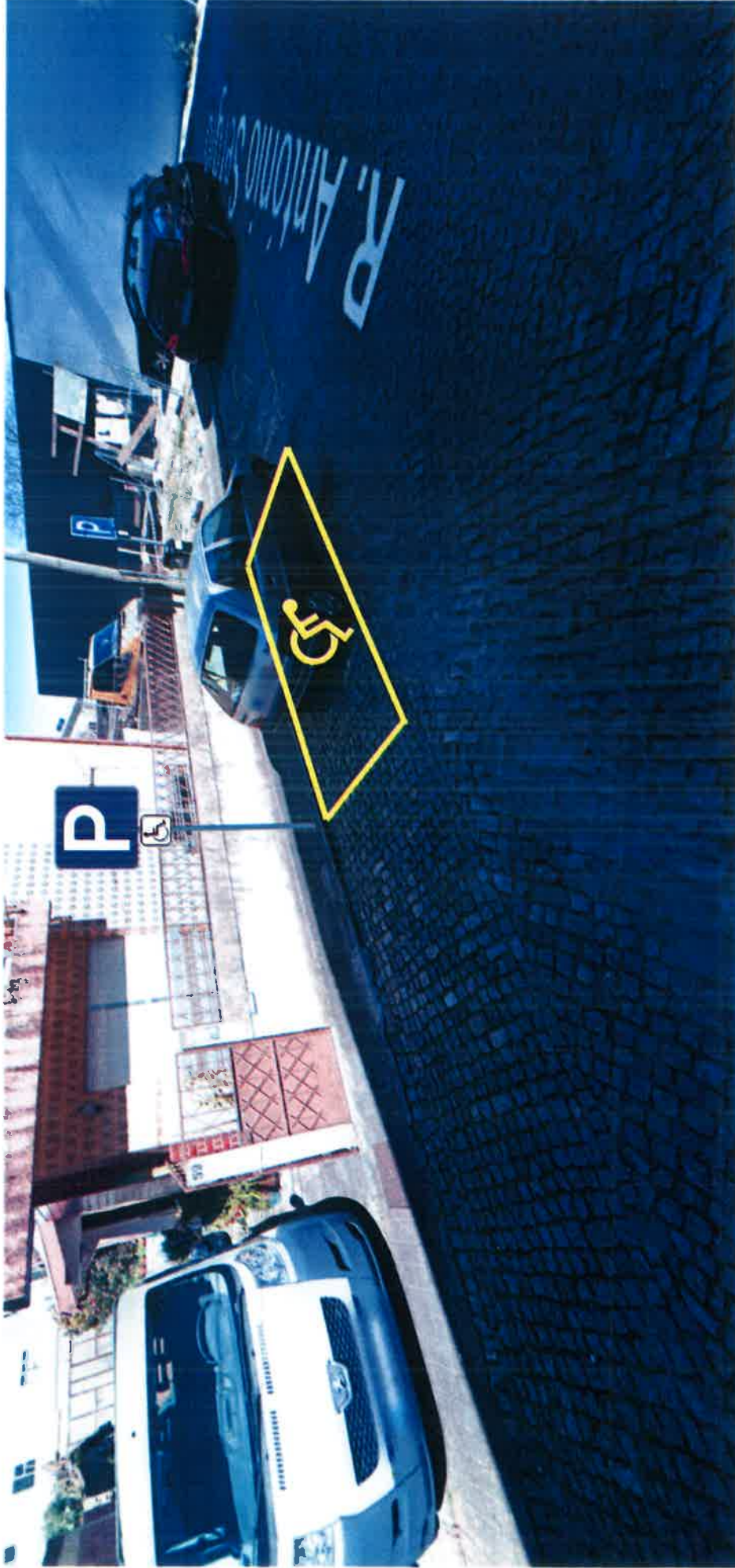
Paços do Município de Gondomar, 26 de Junho de 2024

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

# Planta do critério de colocação (MGD 60768/2022)

Rua António Sérgio (Valbom)



## Legenda:



H11a - Estacionamento autorizado  
(1 sinal)



Painel adicional modelo 11d  
(1 painel)



M14b - Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento  
(1 marcação)



Símbolo internacional de acessibilidade  
(inscrição no pavimento)

sinalização horizontal:

sinalização vertical:



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR